



FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA UM TÉCNICO SUPERIOR (PSICOLOGIA) | FREGUESIA DA MARINHA GRANDE (REF.ª C/2023)**

**ATA N.º 9**

**LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos dezassete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu na sede da Freguesia da Marinha Grande, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por deliberação do Executivo da Junta Freguesia da Marinha Grande, datada de seis do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 19.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual (doravante designado apenas por RJAL), Lei 75/2013, de 12 de setembro, a fim de proceder à eventual apreciação das alegações oferecidas e tomar decisão final sobre a lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, nos termos do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada apenas por Portaria, respetivamente.

Presidiu a reunião a 1ª Vogal Efetiva, Elisabete Carreira, e contou com a participação da 1ª Vogal Suplente, Alexandra Gonçalves, e da 2ª Vogal Suplente, Cristina Isabel Gaspar dos Santos, em virtude de a Presidente Ana Maria Meia-Via e da 2ª Vogal Marta Malhó não se encontrarem presentes.

**I – Lista unitária de ordenação final – Decisão final**

Na sequência do projeto de lista unitária de ordenação final, constante da ata N.º 8, datada de 16 de maio de 2024, e das respetivas notificações efetuadas na mesma data aos/às candidatos/as que concluíram todos os métodos de seleção e dos/as candidatos/as excluídos/as durante o procedimento, não foram apresentadas alegações.

No período de audiência prévia, que decorreu entre 17 a 31 de maio de 2024, não foram apresentadas quaisquer alegações.

Nestes termos, o júri delibera manter a lista unitária de ordenação final constante da Ata N.º 8 e que se anexa.



FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

## **II – Homologação**

Em obediência ao preceituado N.º 1 do artigo 25.º da Portaria, o júri delibera submeter a lista unitária de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos, a homologação ao dirigente máximo do órgão.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

---

Elisabete Figueira Carreira  
(Presidente)

---

Alexandra Filipa Piedade Gonçalves  
(Vogal)

---

Cristina Isabel Gaspar dos Santos  
(Vogal)